



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO CONSAD Nº 67, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Indefere recurso interposto ao Conselho de Administração por Francisco Veloso contra parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente desta IFES.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 24 de abril de 2024 referente ao processo nº 23107.019251/2023-70, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto ao Conselho de Administração por Francisco Veloso contra parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente, a qual indeferiu solicitação deste servidor docente para progressão funcional horizontal por avaliação de desempenho, da Classe "C", Adjunto, Nível 3, para Classe "C", Adjunto, Nível 4.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSIMAR BATISTA FERREIRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Batista Ferreira, Reitor Substituto**, em 25/04/2024, às 16:03, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1249124** e o código CRC **8CB1C887**.